



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1264

Página 1 de 15

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Homologação / Adjudicação .....	13
Despacho de Julgamento .....	14
<b>Convênios</b> .....	15
Extratos .....	15

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1264

Página 2 de 15

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### DECRETO Nº 1.700, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.100,00 (cem mil e cem reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				100.100,00
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
223	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica		100.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 0100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
02	07	05	MEIO AMBIENTE	
418	18.541.0022.2074.0000	Gestão em Ações de Preservação do Meio Ambiente		100,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
409	15.452.0020.2071.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral		-100.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

**Anulação (-)** -100.100,00

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 29 de dezembro de 2022.

**Artigo 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1264

Página 3 de 15

### Portarias



### PORTARIA Nº 1.704, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022. (Revoga Portaria de gratificação)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; resolve baixar a seguinte **PORTARIA**.

- I. Fica revogada a Portaria nº 1.385, de 07 de janeiro de 2021.
- II. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2023.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 30 de dezembro de 2022.



Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1264

Página 4 de 15



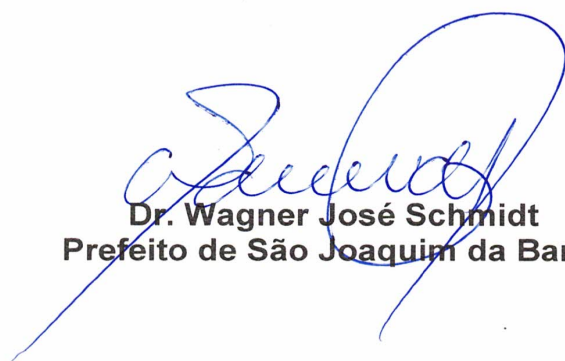
**PORTARIA Nº 1.705, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**  
**(EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS)**

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

- I.** Exonerar o Senhor **HÉLCIO BERNARDES DE CAMARGOS JÚNIOR**, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS** desta Municipalidade.
- II.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023.
- III.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1264

Página 5 de 15



### **PORTARIA Nº 1.706, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*(Dispõe sobre a exoneração e nomeação de cargos de comissão, nos termos da Lei nº 960/2018 e suas alterações)*

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

- I. Fica exonerada, a partir de 02 de janeiro de 2023, a Senhora **VALÉRIA DA MATTA FREITAS**, do cargo comissionado de **ASSESSORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, pertencente ao quadro de pessoal da Municipalidade.
- II. Fica nomeada, a partir de 03 de janeiro de 2023, a Senhora **VALÉRIA DA MATTA FREITAS**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO** desta Municipalidade, de livre nomeação e exoneração.
- III. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023.
- IV. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1264

Página 6 de 15



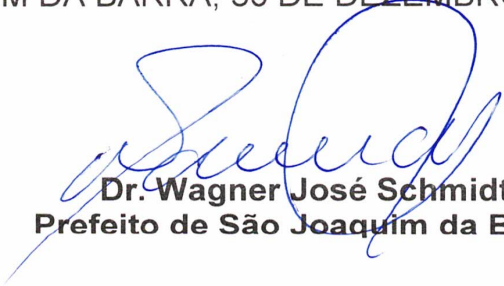
### **PORTARIA Nº 1.707, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*(Dispõe sobre a exoneração e nomeação de cargos de comissão, nos termos da Lei nº 960/2018 e suas alterações)*

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

- I. Fica exonerada, a partir de 02 de janeiro de 2023, a Senhora **VERÔNICA MARIA GOMES MAIA DE PAULA**, do cargo comissionado de **ASSESSORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE**, pertencente ao quadro de pessoal da Municipalidade.
- II. Fica nomeada, a partir de 03 de janeiro de 2023, a Senhora **VERÔNICA MARIA GOMES MAIA DE PAULA**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO** desta Municipalidade, de livre nomeação e exoneração.
- III. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023.
- IV. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1264

Página 7 de 15



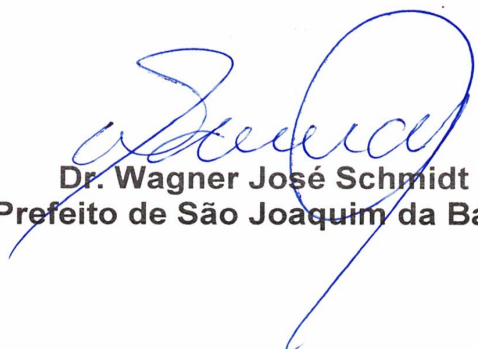
### PORTARIA Nº 1,708, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

*(Nomeação em cargo de comissão nos termos da Lei nº 960, de 23 de novembro de 2018, e suas alterações)*

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

- I. Nomeia o Senhor **RICARDO AKIRA HARADA**, para exercer as funções, em comissão, no cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO** desta Municipalidade, de livre nomeação e exoneração.
- II. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 30 de dezembro de 2022.



**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1264

Página 8 de 15



### **PORTARIA Nº 1,709, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*(Nomeação em cargo de comissão nos termos da Lei nº 960, de 23 de novembro de 2018, e suas alterações)*

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

- I. Nomeia a Senhora **GRENDIA TOSTA SOUZA ALVES**, para exercer as funções, em comissão, no cargo de **ASSESSORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE** desta Municipalidade, de livre nomeação e exoneração.
- II. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 30 de dezembro de 2022.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1264

Página 9 de 15



### **PORTARIA Nº 1.710, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*(Dispõe sobre a exoneração e nomeação de cargos de comissão, nos termos da Lei nº 960/2018 e suas alterações)*

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

- I. Fica exonerada, a partir de 02 de janeiro de 2023, a Senhora **CÁSSIA ROSANE CARNIATO MAUAD**, do cargo comissionado de **ASSESSORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**, pertencente ao quadro de pessoal da Municipalidade.
- II. Fica nomeada a Senhora **CÁSSIA ROSANE CARNIATO MAUAD**, a partir de 03 de janeiro de 2023, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** desta Municipalidade, de livre nomeação e exoneração.
- III.** Esta Portaria entrará em vigor de 02 de janeiro de 2023.
- IV.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1264

Página 10 de 15



### **PORTARIA Nº 1.711, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*(Dispõe sobre a exoneração e nomeação de cargos de comissão, nos termos da Lei nº 960/2018 e suas alterações)*

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

- I. Fica exonerada, a partir de 02 de janeiro de 2023, a Senhora **EDNA APARECIDA BARBOSA**, do cargo comissionado de **ASSESSORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EXPEDIENTE E SECRETARIA**, pertencente ao quadro de pessoal da Municipalidade.
- II. Fica nomeada, a partir de 03 de janeiro de 2023, a Senhora **EDNA APARECIDA BARBOSA**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA DE GOVERNO** desta Municipalidade, de livre nomeação e exoneração.
- III. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023.
- IV. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1264

Página 11 de 15



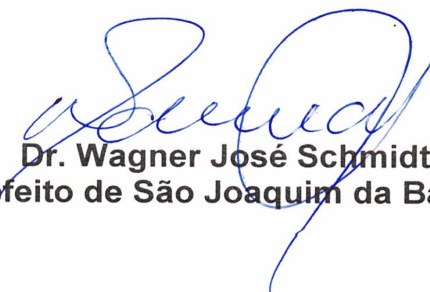
### PORTARIA N.º 1.712, 30 DE DEZEMBRO DE 2022. “Gratificação”

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando o teor da Lei nº 977, de 23 de janeiro de 2019 e suas alterações; resolve baixar a seguinte PORTARIA :

- I. Fica o servidor **WANDERLEY MATHEUS GARCIA** designado para exercer a função de “**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**” desta Municipalidade.
- II. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 30 de dezembro de 2022.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1264

Página 12 de 15



### **PORTARIA Nº 1.713, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*(Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações "JARI" e dá outras providências)*

**Dr. Wagner José Schmidt**, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 104, de 08 de Agosto de 2013, que altera as Leis Municipais nº 045, de 27 de agosto de 2003 e a Lei Municipal nº 13, de Fevereiro de 2000, que criam a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e o Decreto Municipal nº 195, de 10 de Outubro de 2013, que Aprova o Regimento Interno da JARI, bem como as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

- I. Ficam nomeados a partir desta data os membros da **Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Município de São Joaquim da Barra**, Estado de São Paulo, ficando assim composta:

**Membro Julgador Representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito:**

**DJALMA JOSÉ DOS REIS**

**Membro Julgador Representante da Entidade Representativa da Área de Trânsito no Município: ASSOCIAÇÃO JOAQUINENSE DE CICLISMO:**  
**ISAAC ROCHA BORGES**

**Membro Julgador com Conhecimento na Área de Trânsito:**  
**LUCAS MAGALHÃES LOURENÇO JUNIOR**

**Presidente da JARI Municipal:**  
**PAULO EDUARDO PINHEIRO SIQUEIRA**

**Secretário da JARI Municipal:**  
**IVAN ANDERSON RAVANHANI**

- II. As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura de São Joaquim da Barra – SP.
- III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- IV. Fica revogada a Portaria nº 1.423, de 19 de janeiro de 2021, e demais disposições contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1264

Página 13 de 15

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

### ADJUDICAÇÃO

### PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 189/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EM LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS SOB A RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

De acordo com a Certidão Municipal regularizada e apresentada pela empresa BARBO SEGURANÇA EIRELI - EPP, fica adjudicado o certame à empresa acima citada, pelo valor total de **R\$ 2.190.000,00 (DOIS MILHÕES E CENTO E NOVENTA REAIS)**.

São Joaquim da Barra, 30 de dezembro de 2022.

1898

1917

SÃO JOAQUIM DA BARRA

Sérgio Oliveira Porssionatto  
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Praça Professor Ivo Vannuchi – S/N - CEP 14600-000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1264

Página 14 de 15

### Despacho de Julgamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSOS ADMINISTRATIVO N.º 2149/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 173/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA BRAÇAIS DE LIMPEZA EM PRÓPRIOS PÚBLICOS, DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Trata-se do julgamento do Processo Administrativo nº 2932/2022, Recurso Administrativo impetrado pela empresa **PORT FORT SERVICE TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL**, referente a sua inabilitação no presente certame.

**CONSIDERANDO** o parecer Jurídico, folhas 23 e 24;

**CONSIDERANDO** o parecer sobre a análise da **documentação de qualificação econômica financeira** pelo Departamento de Contabilidade, através da contadora Sr<sup>a</sup>. Camila A. N. Agostinho Cardoso, folhas 25 a 38;

O Pregoeiro no presente Ato **julga habilitada a empresa:**

- **PORT FORT SERVICE TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL**

Sendo assim, caso não haja recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, fica adjudicada a empresa **PORT FORT SERVICE TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL**, pelo valor total de R\$ 2.160.734,82 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

São Joaquim da Barra, 30 de dezembro de 2022.

**Sérgio Oliveira Porssionatto**  
Pregoeiro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1264

Página 15 de 15

### Convênios

### Extratos

Termo de Convênio nº005/2022

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

Processo Adm. 3123/2022

Valor R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Objeto: ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR A  
PACIENTES USUÁRIOS DO SUS QUE NECESSITAM DE  
**CIRURGIAS ELETIVAS.**

Vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023

.....